



Prefeitura Municipal de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. nº
0184/2023**

Em, 24 de Outubro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1109, de 26 de outubro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130 Fundo Municipal de Assistência Social

08	243	1024	2049	Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS/SCFV		
0000485	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado		7.919,00
				Total da Ação		7.919,00
08	244	1023	2053	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade/CREAS		
0000522	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado		8.461,00
				Total da Ação		8.461,00
08	243	1024	2054	Manutenção do Programa Criança Feliz		
0000533	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado		16.020,00
				Total da Ação		16.020,00
08	244	1023	2055	Manut de Outros Programas do FNAS		
0000540	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.600,00
				Total da Ação		1.600,00
				Total da Unidade Orçamentária		34.000,00
				Total de Suplementações		34.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SILVIA CEZAR FARIAS DA
CUNHA LIMA